



CADASTRAMENTO TEATRO DE RUA - 2020

A Associação Cultural Confraria Poética Marginal - CONPOEMA vem, por meio deste edital, promover o CADASTRAMENTO de grupos de teatro interessados em participar do Projeto OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020 para o fim de seleção de participantes.

1-) DO OBJETO

Seleção de **3 (três) espetáculos de teatro de rua** para serem apresentados em espaços públicos abertos, localizados nas cidades de Francisco Morato e Franco da Rocha, no estado de São Paulo.

2-) DAS APRESENTAÇÕES

2.1 Os grupos selecionados realizarão apresentações nos dias **23 de maio, 31 de maio e 06 de junho de 2020**.

2.2 As datas e os horários das apresentações serão fixados em reunião de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos representantes dos grupos e dos organizadores do projeto.

2.3 Não serão permitidas alterações nas datas e horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.

2.4 Os espetáculos devem ter duração mínima de **45 minutos** e máxima de **70 minutos**.

3-) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **17 de fevereiro e 17 de março de 2020**.

3.2 O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço www.conpoema.org

3.3 Cada grupo poderá inscrever mais de 01 (um) espetáculo, mas somente 01 (um) será escolhido pela Comissão de Seleção.

4-) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do Projeto OXANDOLÁ [IN] FESTA 2020.

4.2 A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

Excelência artística da proposta;

Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;

Histórico dos grupos e artistas;

Diversidade temática e estética.

4.3 A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de convidar até 1 (um) grupo por notório reconhecimento artístico;



4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Associação no endereço www.conpoema.org e os responsáveis pelos grupos serão notificados por e-mail.

4.5 A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 01 de abril de 2020.

5-) DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os grupos selecionados deverão enviar por e-mail, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

6-) DO VALOR

6.1-) Os grupos que se apresentarem receberão importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** por apresentação, a título de ajuda de custo.

6.2 O valor descrito acima é bruto, cabendo aos selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRRF e outros.

7-) CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.2 Os grupos selecionados devem adequar seus espetáculos ao espaço no qual vão se apresentar.

7.3 É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

7.4 Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.

Francisco Morato, 17 de fevereiro de 2020